

OFÍCIO Nº 107 /GM/MT

Brasília, 18 de janeiro de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURO BARBOSA DA SILVA
Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
Brasília - DF

Assunto: **Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE.**

Senhor Diretor-Geral,

1. Faço referência ao Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE, para recomendar a Vossa Senhoria que adote imediatamente as providências necessárias para a deflagração de procedimentos licitatórios nos trechos de rodovias contratados emergencialmente, que não possuem contratos em andamento, cuja tramitação deverá ser encerrada logo na seqüência dos serviços executados por conta do PETSE.

2. A presente recomendação tem por finalidade garantir a economicidade nos contratos que serão celebrados, com prévia licitação, para dar seguimento aos serviços realizados dentro do PETSE; o atendimento aos princípios da licitação previstos no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, bem como evitar solução de continuidade quando do término dos contratos emergenciais firmados no PETSE.

Atenciosamente,

RECEBI EM	20/01/06
HORA	09h51min
ME	Março
ANEXO	1
NUMERO	638800


ALFREDO NASCIMENTO
Ministro de Estado dos Transportes